

---

PORTARIA N.09/2015-CGJ

*Nomeia coordenador para a  
Comissão de Assuntos Fundiários do  
Estado do Mato Grosso.*

A CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31, 39, "a", do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Mato Grosso – COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ:

CONSIDERANDO a portaria nº. 70/2011, alterada em parte, pela Portaria 83/2014-CGJ, que instituiu, no âmbito desta Corregedoria a Comissão de Assuntos Fundiários e Registros Públicos para discussão das questões relacionadas ao tema, conflituosas ou não, composta por membros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Instituto de Terras do Mato Grosso (INTERMAT), Associação dos Notários e Registradores do Mato Grosso (ANOREG/MT), Associação Brasileira de Georreferenciamento e Geomática (ABRAGEO), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB/MT), Associação Mato Grossense dos Municípios (AMM), Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), Federação da Agricultura de Mato Grosso (FAMATO) e Casa Civil;

CONSIDERANDO ter expirado o prazo de vigência da referida portaria (art. 5ª, portaria nº. 70/2011-CGJ), tendo sido revalidada através da Portaria 45/2013-CGJ;

CONSIDERANDO a continuidade administrativa e a necessidade de prosseguimento e de realização de novas atividades profícuas à melhoria do sistema registral estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, Coordenador da Comissão de Assuntos Fundiários e Registros Públicos.

Art. 2º As atribuições da comissão estão elencadas no art. 2º da Portaria 70/2011 – CGJ, ou seja:

I – Estudar a ocupação de terras desenvolvendo um banco de dados com esse assunto;

II – Identificar os principais problemas entre Registro de Imóveis e Gestão de Terras no Estado do Mato Grosso;

III – Apresentar proposta de soluções concretas para os casos que lhe forem submetidos;

IV – Promover a qualificação dos profissionais que atuam na área contemplada por esta portaria;

V – Analisar consultas ou processos que lhes forem submetidos pelas instituições participantes ou outros órgãos que, para esclarecimento, façam alguma comunicação.

Art. 3º A Comissão se reunirá periodicamente em consonância com a necessidade e o pactuado por seus membros, a critério da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 4º As soluções apontadas e conclusões tiradas dos debates possuem cunho orientativo e servirão de proposta à Corregedoria.

Art. 5º A Comissão encerrará suas atividades até o dia 31 de janeiro de 2017;





CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
CREDIBILIDADE·CELERIDADE·CIDADANIA  
2015-2016

---

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça para conhecimento.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2015.

  
Desembargadora MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK  
Corregedora-Geral da Justiça